
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 70/2009 de 9 de Fevereiro de 2009

Considerando que as distintas formas de associativismo agrícola são um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a LACTICORVO – Cooperativa de Lacticínios do Corvo desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social no sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, em algumas ilhas dos Açores, é necessário promover níveis organizacionais de excelência e adoptar melhores práticas de referência para combater, com sucesso, os desafios da pequena dimensão para os mercados;

Considerando que o exercício da LACTICORVO – Cooperativa de Lacticínios do Corvo, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de apoio e assistência técnica, concentração da produção leiteira, divulgação de práticas de qualidade e estímulo à modernização da actividade das explorações dos seus associados;

Considerando o estabelecimento de um protocolo de cooperação técnica que promove o desenvolvimento e a modernização no âmbito de uma acção especial de apoio à modernização da produção leiteira e melhoria da qualidade do leite para ilha do Corvo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à LACTICORVO – Cooperativa de Lacticínios do Corvo, o qual se destina a promover a modernização e a qualidade da produção leiteira da ilha do Corvo.
2. Esta despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, Acção C F – Regularização de Mercados.

9 de Janeiro 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.